

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 020/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para manutenção de ônibus escolar da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo ônibus escolar, placa IVR2296, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Westfália/RS.

A manutenção compreende o fornecimento de peças novas e a execução do serviço de instalação, contemplando a substituição dos seguintes componentes:

- Retrovisor externo lado esquerdo;
- Chave do limpador de para-brisa;
- Chave de seta (comando de direção).

A necessidade decorre do desgaste e/ou avaria dos componentes mencionados, os quais são essenciais para a segurança na condução do veículo e para o adequado funcionamento do sistema de sinalização e visibilidade.

O retrovisor externo é elemento indispensável para a visibilidade lateral do condutor, contribuindo diretamente para a segurança no trânsito. Já a chave do limpador de para-brisa e a chave de seta são dispositivos fundamentais para condução segura e comunicação de manobras, sendo sua plena funcionalidade requisito para circulação regular do veículo.

A não realização da manutenção pode comprometer a segurança do motorista, dos estudantes transportados e de terceiros, além de expor a Administração a riscos operacionais e eventuais autuações por irregularidades.

Assim, a contratação visa assegurar a manutenção da frota municipal e garantir a continuidade do transporte escolar, serviço público essencial prestado pela Secretaria Municipal de Educação. A demanda atende ao interesse público, uma vez que está diretamente relacionada à segurança no transporte escolar, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e prevenção de riscos, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A inclusão da demanda no planejamento permite a adequada programação orçamentária e administrativa, garantindo a continuidade dos serviços públicos relacionados ao transporte escolar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e materiais objeto da contratação possuem natureza de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- fornecimento de peças novas, compatíveis com o modelo do veículo;
- execução completa do serviço de instalação e ajustes necessários;
- garantia mínima das peças e dos serviços executados;
- responsabilidade técnica da empresa contratada;
- observância das normas de segurança veicular e legislação de trânsito.

A contratação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade identificada na manutenção do veículo, conforme levantamento realizado:

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
1	1	Retrovisor externo lado esquerdo
2	1	Chave limpador
3	1	Chave seta
4	1	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, verificam-se as seguintes alternativas no mercado:

a) Aquisição das peças e contratação separada da mão de obra.

Essa alternativa poderia gerar maior complexidade na gestão contratual e eventual dificuldade na responsabilização técnica.

b) Contratação conjunta de empresa especializada com fornecimento de peças e execução do serviço.

Essa alternativa apresenta maior eficiência administrativa, melhor controle da execução e garantia da responsabilidade técnica pelo serviço realizado.

Diante da análise técnica e administrativa, a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada que forneça peças e realize a manutenção completa do veículo.

Existem diversas empresas no mercado que atuam no ramo de manutenção de veículos e fornecimento de peças automotivas, garantindo competitividade ao processo licitatório. As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Oficina Mecânica do Léo
- Oficina Perfect Ltda – Oficina Via Láctea
- DMC Mecânica e Chapeação Ltda

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), conforme abaixo:

Oficina Mecânica do Léo	Oficina Perfect Ltda – Oficina Via Láctea	DMC Mecânica e Chapeação Ltda
R\$ 1.105,00	R\$ 1.018,00	R\$ 959,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotores, para realizar:

- fornecimento de peças novas compatíveis com o veículo;
- substituição dos componentes indicados;
- instalação e ajustes necessários;
- verificação do correto funcionamento dos sistemas substituídos.

A solução deverá garantir que o veículo esteja em condições seguras de operação, atendendo às exigências da legislação de trânsito e aos padrões de segurança para transporte escolar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso, não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o objeto envolve a substituição de componentes e a execução do serviço de instalação de forma integrada.

A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia gerar dificuldades de responsabilização técnica, aumento da complexidade na fiscalização e risco de incompatibilidade entre peças e serviço. Assim, a contratação conjunta de peças e mão de obra mostra-se tecnicamente mais adequada e administrativamente mais eficiente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir a manutenção adequada da frota municipal;
- assegurar condições seguras de operação do ônibus escolar;
- evitar interrupções no transporte escolar dos estudantes;
- selecionar proposta que represente a melhor relação custo-benefício para a Administração;
- observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração do Termo de Referência;
- certificação de disponibilidade orçamentária;
- análise jurídica do processo;
- realização do certame;
- emissão do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. A manutenção pretendida é autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada, não dependendo de outras contratações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar resíduos provenientes da substituição de peças automotivas, tais como componentes metálicos e plásticos.

Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá:

- realizar descarte ambientalmente adequado das peças substituídas;
- observar normas ambientais e boas práticas de gestão de resíduos;
- encaminhar resíduos para destinação ambiental correta, quando aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

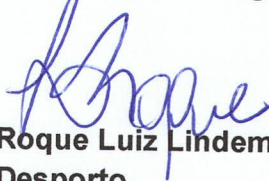
Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção do ônibus escolar é tecnicamente necessária e administrativamente viável, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação permitirá garantir a segurança na operação do veículo e a continuidade do transporte escolar, serviço essencial prestado pelo Município.

Westfália, 09 de março de 2026.



Tamara Uebel – Agente Administrativa



Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto